



**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº. 0134.3/2019.**

O Projeto de Lei nº. 0134.3/2019 passa a tramitar com a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI

Designa como Veterano os Agentes das Forças de Segurança Pública inativos da reserva remunerada ou reformados no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Ficam designados como veteranos os servidores inativos da reserva remunerada ou reformados das forças de segurança pública do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único: Englobam as forças de segurança pública do Estado, a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º A nova nomenclatura deverá ser adotada para todos e quaisquer atos, normas e eventos que se faça menção aos servidores inativos da reserva remunerada ou reformados das forças de segurança pública do Estado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva Global visa a adequar o texto do projeto de lei aos termos utilizados na legislação estadual, como no Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina, Lei nº. 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, o qual divide os Inativos em duas categorias: os da reserva remunerada e os reformados. Visa, ainda, a complementar alguns itens necessários ao projeto de lei

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima